



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 535120

PROJETO DE LEI n.º 531020

Dá nova redação à planilha de dotações orçamentárias, constante no art. 1º da Lei Municipal n. 914, de 23 de junho de 2010.

Art. 1º Por esta Lei se dá nova redação à planilha de dotações orçamentárias, constante no art. 1º da Lei Municipal n. 914, de 23 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

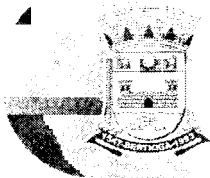
“Art. 1º (...)

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3019028.2049	3.3.90.30	352	R\$ 100.000,00
01.11.32	10.3019028.2049	3.3.90.39	353	R\$ 900.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.30	354	R\$ 365.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.36	355	R\$ 5.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.39	356	R\$ 600.000,00
01.11.33	10.3019029.2028	3.3.90.30	357	R\$ 5.000,00
01.11.33	10.3019029.2028	3.3.90.39	358	R\$ 15.262,14
01.11.34	10.3019030.2007	3.3.90.36	359	R\$ 34.300,00
TOTAL				R\$ 2.024.562,14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de julho de 2010. (PA n. 2285/2010)


Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Folhas 04
Proc. 33513

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que ***“Dá nova redação à planilha de dotações orçamentárias, constante no art. 1º da Lei Municipal n. 914, de 23 de junho de 2010”***, segundo os motivos que passamos a expor:

Tendo em vista que ocorreu um lapso na elaboração do projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 2.024.562,14 (dois milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)”*, promulgada através da Lei Municipal n. 914/2010, para fazer frente as despesas advindas da Secretaria de Saúde.

Considerando a necessidade de regularizar descrição do “órgão” na planilha orçamentária constante do art. 1º da Lei 914/2010, em especial a linha:

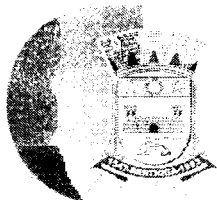
ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.33	10.3019030.2007	3.3.90.36	359	R\$ 34.300,00

Para que passe constar:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.34	10.3019030.2007	3.3.90.36	359	R\$ 34.300,00

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo.


José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 5130

Bertioga, 29 de julho de 2010.

OFÍCIO N. 285/2010 – G
Processo Administrativo n. 2285/2010.
(mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 29.596

Data 06 08 2010

Excelentíssimo Presidente:

Hora 10:05

Funcionário B. B. /

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dá nova redação à planilha de dotações orçamentárias, constante no art. 1º da Lei Municipal n. 914, de 23 de junho de 2010"***, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista a regularização necessária da planilha, possibilitará o remanejamento adequado as necessidades da Secretaria de Saúde, solicitamos que o Projeto de Lei em questão seja apreciado em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme o artigo 153, I, da Resolução 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga